

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

Secretaria de Apoio e Planejamento

C.G.C. 15.023.971/0001-24

RECEBEMOS
Em, 04/03/96
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 004/96

**"Dispõe sobre a abertura de um
Crédito Adicional Suplementar
e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT., JOSÉ BARBOSA DE MOURA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

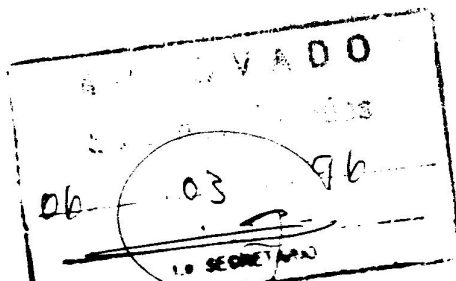
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para atender as despesas das seguintes Secretarias:

- Educação - R\$ 800.000,00 (Oitocento Mil Reais);
- Saúde - R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);
- Apoio e Planejamento - R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);
- Finanças - R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Art. 2º - Os valores fixados no artigo anterior, serão anulados das mesmas Secretarias a que se destinam.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT., 04 de Março de 1.996.



José Barbosa de Moura
Prefeito Municipal